



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Chamada Pública nº 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento, do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, a serem fornecidos no período de Fevereiro a dezembro de 2023. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 15 de fevereiro de 2023, até as 09h00**, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, com sede à Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

1	ABACATE: DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS	UND	3600	5,89	21.204,00
2	ABÓBORA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, LIVRES DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS COM AUSÊNCIA DE	KG	2400	7,15	17.160,00
3	ACEROLA: FRUTA FRESCA IN NATURA, COM CARACTERÍSTICA INTEGRAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1500	7,01	10.515,00
4	AIPIM DESCASCADO E CONGELADO: NOVO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM POLPA INTEGRAL E LIMPA, SEM BROTOS OU RECHADURAS. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, CONSISTENTE AO TOQUE, ISENTA DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE	KG	3900	6,98	27.222,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPO				
5	ALFACE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	1200	4,38	5.256,00
6	BANANA DA TERRA: COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG	2500	13	32.500,00
7	BATATA DOCE: TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNO, SÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA UMIDADE DE	KG	1400	6,14	8.596,00
8	BEIJU DE COCO, CASEIRO DE TAPIOCA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA OU QUÍMICA. QUE UTILIZE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS. A EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ROTULAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	PCT	1200	11,33	13.596,00
9	BEIJU DE TAPIOCA SECO: (PCT C/ 500G) FEITO COM FARINHA DE TAPIOCA SECA, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	PCT	1200	11,33	13.596,00
10	BISCOITO DE GOMA: INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE GOMA, AÇÚCAR, MANTEIGA E OVOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 50G. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	4800	3,08	14.784,00
11	CAJÚ: SELECIONADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE	KG	1000	10,25	10.250,00
12	CEBOLINHA: SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, MOLHO APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO NO TAMANHO,	PÉS	2400	4,38	10.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	CHIPS DE AIPIM: CHIPS APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, ISENTOS DE SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE	PCT	4800	4,92	23.616,00
14	CHIPS DE BANANA DA TERRA: CHIPS, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MOFO, INSETOS E SUJIDADES DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE INDIVIDUAL DE ATÉ 60 GR, ATÓXICOS E LACRADOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PCT	4800	4,43	21.264,00
15	COCO: FRUTA OLEAGINOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTAÇÃO TAMANHO E FORMAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	UND	1000	5	5.000,00
16	COENTRO: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	2400	5	12.000,00
17	COUVE: FOLHOSO DE COLORAÇÃO UNIFORME, COM FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS ESCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, MANTENDO AS	PÉS	2400	4,43	10.632,00
18	FARINHA DE MANDIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO NÃO DEVE TER CHEIRO AZEDO, NEM MANCHAS ESCURAS (MOFO). DEVE ESTAR SOLTA E SECA NA EMBALAGEM. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	KG	4800	7,13	34.224,00
19	FARINHA DE TAPIOCA: (PCT C/ 01KG). O PRODUTO DEVE ESTÁ SECO, APRESENTANDO A COLORAÇÃO BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, A EMBALADA EM PLASTICO RESISTENTE. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA	KG	4800	11,98	57.504,00
20	GELEIA DE FRUTAS. BRILHOSA, COM COLORAÇÃO, SABOR E AROMAS CARACTERÍSTICAS DA FRUTA. OBTIDA DO PROCESSAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DA FRUTA, ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM, COM TAMPA, A QUAL DEVERÁ CONTER	UND	1200	11	13.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	2100	8,42	17.682,00
22	HORTELA: SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PÉS	1200	4,46	5.352,00
23	IOGURTE: O PRODUTO DEVE SER MANTIDO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ATÉ 10 °C E COM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 200 ML, COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÃO	UND	4800	6,2	29.760,00
24	LARANJA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	20000	1,48	29.600,00
25	LIMÃO: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	UND	1500	0,93	1.395,00
26	MAMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA E PAPAIA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES.	UND	3100	9,13	28.303,00
27	MANGA: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS	KG	3100	8,73	27.063,00
28	MARACUJÁ: FRUTA FRESCA IN NATURA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA E DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO À CASCA. NÃO DEVENDO APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	KG	1200	9,38	11.256,00
29	MELANCIA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE. ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS,	UND	6600	17	112.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

	SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,				
30	MILHO VERDE (ESPIGA): ESPIGAS DE MILHO VERDE IN NATURA, NOVO, SELECIONADOS E DE QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, LIMPO, ÍNTEGRO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, RAÍZES, PARASITAS, LIVRES DE	UND	6100	2,27	13.847,00
31	OVOS: BRANCO OU VERMELHO, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 12 UNIDADES.	DZ	8000	13,6	108.800,00
32	PEIXE (TILAPIA) ISENTO DE ESCAMAS E COURO, ESPINHAS, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS; SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES; CONGELADO A -18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO: PRÓPRIO DA 18° C, MANTIDO NO RESFRIAMENTO EM 10° C NO FREEZER. ASPECTO:	KG	2200	30,67	67.474,00
33	PEPINO: TIPO SALADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIRO E SÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS.	KG	1400	3,83	5.362,00
34	POLPA DE FRUTA NATURAL SABORES VARIADOS: POLPA PASTEURIZADA, CONGELADA, PREPARADA COM FRUTA SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À	UND	26000	21,25	552.500,00
35	QUIABO: O PRODUTO DEVE SER FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME. LIVRE DA PRESENÇA DE BOLORES E MANCHAS. NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES ADERIDAS À CASCA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA.	KG	5600	8,88	49.728,00
36	REPOLHO ROXO OU BRANCO, FRESCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO À GRANDE. CONSISTENTE, SEM DANOS MECÂNICOS OU LESÕES CAUSADAS POR DOENÇAS E/OU ATAQUE DE PRAGAS.	KG	1600	7,33	11.728,00
37	SEQUILHO DE COCO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, MANTEIGA, SEM AÇÚCAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PCT 200G	UND	4800	4,88	23.424,00
38	TANGERINA: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE BOA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS.	UND	10000	1,45	14.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

39	TEMPERO PRONTO: FABRICADO COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. COR, SABOR E AROMA ESPECÍFICO DO PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUALQUER CARACTERÍSTICA DIFERENTE DO NORMAL. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES FUNGOS E/OU ISENTOS. UNIDADE DE	UND	2100	3,85	8.085,00
40	TOMATE: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	3400	9,63	32.742,00
VALOR TOTAL					1.513.432,00

2. Fonte de recurso

2.1 – Os recursos financeiros para atender os dispêndios dessa chamada pública estão consignados no seguinte Programa de trabalho:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00,15

3. Da Forma de Apresentação dos Documentos

3.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
- À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
ATT. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.1.1 ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.1.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.1.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

5. . ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

5.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo I** (modelo da Resolução, até 14 de junho de 2022).

5.1.1. Os envelopes serão abertos em 16/02/2023 em sessão pública que será realizada na sede da Prefeitura

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

até 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.4 Caso a Executora. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

7. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **sede da Prefeitura** à Praça da Bandeira, Nº 28 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000, até as **09 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)	LOCAL DE ENTREGA
Abacate	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Abóbora	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Acerola	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Aipim descascadoe congelado	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Alface	semanal	CENTRAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

		ALIMENTAÇÃO
Banana da terra	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Batata Doce	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Beiju de Coco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Beiju de tapioca	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Biscoito de goma	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Cajú	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Cebolinha	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Chips de aipim	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Coco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Coentro	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Couve	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Farinha de mandioca	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Farinha de tapioca grossa	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Feijão cariquinho tipo 1	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Goiaba	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Hortelã	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
logurte	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Laranja	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Limão	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Mamão	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Manga	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Maracujá	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Melancia	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Milho verde (espiga)	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Ovos: branco ou vermelho	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Peixe (tilapia)	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Pepino	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Polpa de fruta	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Quiabo	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Repolho roxo ou branco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Sequillo de coco	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Tangerina	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Tempero Pronto	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO
Tomate	semanal	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **30 (trinta)** dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária na conta a ser indicada pelo CONTRATADO, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida **por meio do sítio eletrônico** <http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>, através do e-mail setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com. ou na sede da Prefeitura na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP 44.320-000.

10.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA;
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 31 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO		FONE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF

Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA GRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –FORNECEDOR INDIVIDUAL (Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 001/2023.						
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município		5. CEP	
6. Numero da DAP			7. DD/Fone		8. E-mail	
9. Banco			10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total	6. Cronograma de Entrega

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
NOME	CNPJ	MUNICÍPIO
ENDEREÇO		FONE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) _____ nome(s) _____ do(s) _____ fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SEM LICITAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA E O (Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar constituído em Cooperativas e/ou Associações).

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro Da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, CEP CEP: 44.320-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a (nome do grupo formal ou informal), com sede à, nº. ..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº., neste ato representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº., expedida pela SSP/..., em .../.../..., e do CPF nº., doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947/2009, art. 14, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____.

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

					Preço de Aquisição	
Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total R\$	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
Valor Total do Contrato						

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de compras, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____ de _____ de 2023.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023 .
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0,15

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 005/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2021, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Conceição da Feira para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CONCEIÇÃO DA FEIRA, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA.
CONTRATANTE.

CONTRATADO

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: